

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CNPJ: 01.827.989/0001-74
Endereço: Rua 84-C Travessa Bezerra de Menezes nº 103 Setor Sul
Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74080-350 Telefone: (62) 3089.3192
E-mail: larespirita2013@hotmail.com
Representante Legal: Hernane Luiz Marra da Madeira CPF: 301.971.801-59
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 10.190 OAB-GO
Endereço e telefone residencial: Rua J-21 Qd ,44, Lt 27, Setor Jaó 74673-360

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CNPJ: 01.827.989/0001-74
Cidade: Goiânia UF: GO CEP: 74080-350 Telefone:(62) 3089.3192
E-mail: larespirita2013@hotmail.com
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: ° 066 de novembro de 2019 junto ao CME
Diretora: Guadalupe de Castro Silva CPF: 529.500.181-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1966268 DGPC-GO
Endereço e telefone residencial: Rua J-35, Qd 66 Lt 12 Setor Jaó
Goiânia-Go CEP: 74673-530
Coordenadora Pedagógica: Luzineth Romero de Almeida Lemos Turno Matutino
Coordenadora Pedagógica: Luzineth Romero de Almeida Lemos Turno Vespertino

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento a Educação

Período de Vigência





Lar Espírita

Francisca de Lima

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

Infantil

A partir da data de assinatura até 17.07.2023

Identificação do Objeto: Celebração do Segundo (1º) Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento integral, do Lar Espírita Francisca de Lima, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente 134 (cento trinta e quatro) educandos, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 07 (sete) agrupamentos, sendo 04 (quatro) agrupamentos de Educação Infantil e 3 (três) Pré-Escola, na faixa etária de 04 a 05 anos e 11 (onze) meses, considerando as normas estabelecidas nas *Diretrizes de Organização do Ano Letivo* vigente da SME às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Lar Espírita Francisca de Lima em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1999. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade Agrupamentos	de Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias	4	64
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	3	70

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Estimativa de investimento **mensal** para a realização do atendimento de 134 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento R\$ 46.013,00;
- Alimentação R\$ 5.780,00 aproximadamente;
- Material de consumo R\$ 800,00 aproximadamente
- Encargos sociais R\$ 10.336,00

- Água, luz, telefone/internet - em torno de R\$ 4.000,00
- Gás: R\$ 840,00
- Outros: R\$ 2.000,00

5- Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Profissionais de Educação disponibilizados pela da Secretaria Municipal de Educação por meio do Acordo de Cooperação Técnica, conforme tabela de servidores abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária (H)	Função	Turno
7	PE II	30	Professor	Matutino
7	PE II	30	Professor	Vespertino
1	PE II	30	Coordenador	Matutino
1	PE II	30	Coordenador	Vespertino
7	Auxiliar de Atividades Educativas	30	Agente Educativo	Matutino
7	Auxiliar de Atividades Educativas	30	Agente Educativo	Vespertino

Proponente: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA

- A instituição possui convênio com o estado através da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com pão e leite e isenção de água e luz;
- Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.





Lar Espírita

Francisca de Lima

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 62 crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 67 crianças de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Projeto Político-pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Lar Espírita

Francisca de Lima

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

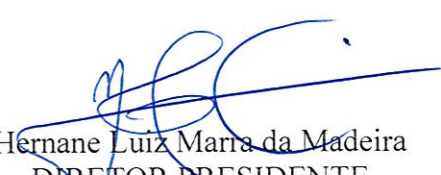
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiania, 27 de fevereiro 2023.


Hernane Luiz Marra da Madeira
DIRETOR PRESIDENTE


Assinatura do Secretário Municipal de Educação

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021